



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos

REQUISIÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - COMPRA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO -

Nº do Processo:

Órgão/Setor requisitante:

Secretaria de Assistência Social e Fundo da Infância e Adolescência - FIA

Responsável pela Demanda: **Ana Paula Della Giustina**

Matrícula: 12408882

E-mail: ana.paula@curitibanos.sc.gov.br

Telefone: (49)3241-6622

1. Objeto: Aquisição de picolés e algodão-doce para distribuição gratuita às crianças no evento comemorativo ao Dia das Crianças, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social – CRAS, Fundo da Infância e da Adolescência – FIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

2. Descrições, quantidades e valor:

Item	QUANTIDADE	UN	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Organograma/ Secretaria	VALOR ESTIMADO DA UNIDADE (R\$)	VALOR ESTIMADO DO ITEM (R\$)
1	2.000	un	Algodão-doce, coloridos, em boas condições de consumo, devidamente embalados, vedados e sem apresentar sujidades. Amarrado com laço e fitilho	CRAS: 500 FIA: 1.500	5,00	10.000,00
2	2.000	un	Picolé de gelo em sabores variados, com local apropriado para estocagem.	CRAS: 500 FIA: 1.500	2,50	5.000,00
Valor total estimado anual (R\$)					R\$	15.000,00

3. Requisitos da Contratação:

Condições de Qualidade e Segurança dos Produtos

Os produtos (picolés e algodão-doce) devem ser próprios para o consumo infantil, com registro ou isenção junto aos órgãos competentes;

Devem estar dentro do prazo de validade;

Devem estar adequadamente embalados, de forma individual e higiênica;

Não serão aceitos produtos com embalagens danificadas, amassadas ou com sinais de descongelamento e/ou recongelamento (no caso dos picolés);

O fornecedor deve cumprir todas as normas sanitárias previstas na legislação vigente.

Condições de Entrega

Os produtos deverão ser entregues na data do evento, ou conforme cronograma definido pela Secretaria, no endereço previamente indicado;

Os picolés devem ser transportados e entregues em embalagens térmicas ou caixas que garantam a conservação dos produtos em temperatura adequada até o momento da entrega;

A entrega deverá ser realizada na data do evento, com prévia comunicação à equipe



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

responsável pelo recebimento.

Quantitativo Previsto

Aproximadamente 2.000 unidades de picolés (sabores variados, **com no mínimo 60g cada**);

Aproximadamente 2.000 unidades de algodão-doce, **com peso mínimo de 40g cada**, embalado individualmente.

Requisitos da Empresa Fornecedora

A empresa fornecedora deverá comprovar regularidade fiscal e trabalhista, além de habilitação jurídica e técnica conforme exigido para a modalidade da contratação (ex: dispensa, pregão, etc.);

Deverá apresentar proposta de preços detalhada por item;

Preferencialmente, deve possuir sede ou filial no município, para facilitar a logística de entrega.

Exigências de habilitação: Documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o serviço licitado;
- c) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da Ata de eleição e sua atual administração, registrados e publicados, e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) demais documentos que o setor de licitação entender pertinente;

OBSERVAÇÃO: Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Documento do representante legal da empresa:

- a) Documento com CPF e Identidade do(s) Sócio(s) Administrador(es), conforme contrato social.

Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional na forma da Portaria Conjunta nº 1.751 de 02/10/2014, e com vigência na data da abertura da sessão pública;
- c) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da Jurisdição fiscal do



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

estabelecimento licitante;

d) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

e) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com vigência na data da abertura da sessão pública;

f) *Certidão que prove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/11, que modificou o Decreto-Lei 5.452/43), com vigência na data da abertura da sessão pública;*

g) Certidão negativa de débitos com o Município.

Documento referente à Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento.

4. Modo de disputa: *Conforme Art. 56 da Lei 14.133/2021 a disputa seguirá no modo aberto.*

5. Critério de julgamento: *Conforme Art. 33 da Lei 14.133/2021 o julgamento ocorrerá por MENOR PREÇO POR LOTE.*

6. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação: Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando a aquisição de picolés e algodão-doce para distribuição gratuita às crianças nos eventos comemorativos promovidos pela Secretaria de Assistência Social – CRAS, em parceria com o Fundo da Infância e da Adolescência – FIA, justifica-se a impossibilidade de parcelamento da despesa, uma vez que se trata de gêneros alimentícios de consumo imediato, adquiridos especificamente para atender às datas dos eventos.

O fornecimento deve ocorrer em única remessa, no mesmo dia, a fim de garantir a qualidade, conservação e segurança dos alimentos, não sendo possível realizar entregas fracionadas sem prejuízo à finalidade do evento. Dessa forma, o parcelamento não se mostra adequado nem viável, visto que comprometeria a logística, a integridade dos produtos e a efetiva execução da atividade planejada para as crianças atendidas.

Portanto, a aquisição deve ser realizada em lote único, assegurando a economicidade, eficiência e atendimento pleno à demanda da Secretaria de Assistência Social.

7. Matriz de risco: () NÃO (x) SIM. Especificar: Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

8. Prazo de entrega/ execução: O fornecimento será efetuado pela contratada, conforme as datas e horários previamente programados, podendo ser reagendados de acordo com as



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos

condições climáticas.
9. Garantia de proposta: (X) NÃO () SIM. Percentual ():
10. Amostra e/ou prova de conceito: (X) NÃO () SIM
11. Classificação/Recursos orçamentários: FIA / Proteção Social Básica – Superavit/Estado
11. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: VIVIANE BERTOLDI TORRES
12. Previsão no PCA: (X) SIM, descrição: Aquisição de algodão-doce e picolé para eventos da secretaria de assistência social e fundo da infância e adolescência. () NÃO, precisa incluir.
OBSERVAÇÕES:
Curitibanos/SC, 20 de agosto de 2026.
Ana Paula Della Giustina Secretária de Assistência Social Matrícula: 12408882
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
Preenchidos os requisitos legais, autorizo a publicação de edital de licitação para compra ou a prestação de serviço, conforme descrito(s) no quadro 2 desta requisição. Curitibanos/SC, 20 de agosto de 2026.
Assinatura Eletrônica



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos